



### EDITAL N.º 055/2017- PROPESP/UFAM

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPESP), torna pública a abertura de inscrições para o Exame de Seleção de candidatos para ingresso no 1º Semestre de 2018 nos cursos de Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Informática (PPGI).

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O ingresso aos Cursos de Mestrado e Doutorado do PPGI será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital;
- 1.2. Poderão prestar o Exame de Seleção, portadores de diploma ou finalistas de curso superior reconhecido pelo MEC ou equivalente em Computação, Matemática, Estatística, Física, Engenharia e afins;
- 1.3. O PPGI dispõe das seguintes linhas de pesquisas:
  - 1.3.1. Banco de Dados e Recuperação de Informação;
  - 1.3.2. Inteligência Artificial;
  - 1.3.3. Otimização, Algoritmos e Complexidade Computacional;
  - 1.3.4. Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos;
  - 1.3.5. Sistemas Embarcados e Engenharia de Software;
  - 1.3.6. Visão Computacional e Robótica.
- 1.4. A lista dos docentes dos cursos, respectivas linhas de pesquisa e número de cotas disponíveis se encontram no Anexo I deste edital;
- 1.5. Informações sobre o PPGI podem ser obtidas na página eletrônica [www.ppgi.icomp.ufam.edu.br](http://www.ppgi.icomp.ufam.edu.br) ou na Secretaria do Programa;
- 1.6. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora a ser designada para este fim por meio de Portaria da Reitoria após a homologação das inscrições pelo coordenador e vice do PPGI;
- 1.7. O Exame de Seleção será realizado em 03 (três) etapas;
- 1.8. Poderão ingressar nos Cursos os candidatos **aprovados e classificados** no Exame de Seleção do presente edital até o limite de vagas especificado neste edital, desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, inclusive a entrega do comprovante de conclusão do curso de graduação, e mestrado quando necessário, reconhecido pelo MEC;
  - 1.8.1. Excepcionalmente mediante justificativa a ser avaliada pela coordenação do PPGI, o candidato **aprovado e classificado** até o limite de vagas deste edital poderá requerer a efetivação de sua matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final do Exame de Seleção;
  - 1.8.2. Caso a solicitação de postergação de matrícula referida no item anterior não seja aceita, o candidato aprovado e classificado deverá efetivar sua matrícula no período regular ou no mesmo dia em que for comunicado se o período regular tiver terminado, perdendo o direito à vaga o candidato que não a efetivar.



- 1.9. Os candidatos **aprovados, mas não classificados** até o limite de vagas especificado no item 2.1., constituirão uma lista de espera na ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;
- 1.10. Os candidatos da lista de espera poderão ser chamados sucessivamente, pela ordem de classificação, caso haja desistência ou não efetivação de matrícula dos candidatos aprovados e classificados, conforme estabelece o item 1.8 e subitem 1.8.1.;
- 1.11. Os candidatos da lista de espera também poderão ser chamados, caso o colegiado do PPGI decida em reunião ampliar o número de vagas originais do presente edital. A ampliação das vagas poderá ser inferior ao número de candidatos da lista de espera, mas deverá respeitar rigorosamente a ordem de classificação final do Exame de Seleção do presente edital;
- 1.12. A matrícula do candidato aprovado no PPGI implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM;
- 1.13. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma Mestre ou Doutor em Informática;
- 1.13.1. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGI em conformidade com a legislação à época.

## **2. DAS VAGAS**

Serão oferecidas para o Curso de Mestrado 30 (trinta) vagas regulares e 06 (seis) vagas suplementares. Para o curso de Doutorado serão oferecidas 10 (dez) vagas regulares e 02 (dois) vagas suplementares. As vagas suplementares visam atender a política de ação afirmativa para autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências, em conformidade com a Portaria Normativa nº 13 do MEC, de 11 de maio de 2016, disponível em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/12052016-PORTARIA-NORMATIVA-13-DE-11-DE-MAIO-DE-2016-E-PORTARIA-N-396-DE-10-DE-MAIO-DE-2016.pdf>.

- 2.1.1. Os candidatos concorrentes às vagas para política de ação afirmativa deverão indicar essa condição no campo específico do formulário de inscrição;
- 2.2. Todas as vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de classificação, conforme os seguintes procedimentos:
  - 2.2.1. Serão primeiramente distribuídas as vagas regulares, considerando-se a classificação geral de todos os candidatos, sem distinção entre autodeclarados e não autodeclarados;
  - 2.2.2. Uma vez preenchidas as vagas regulares, exclusivamente os candidatos classificados autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiências remanescentes passarão a concorrer às vagas suplementares;
- 2.3. As vagas regulares que não forem preenchidas poderão ser convertidas em vagas suplementares, se houver candidatos remanescentes aprovados dentro da cota de atendimento das políticas de ações afirmativas.
  - 2.3.1. As vagas suplementares não preenchidas serão extintas.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de 02/01/2018 a 17/01/2018;



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



- 3.2. As inscrições serão efetuadas exclusivamente de forma on-line, através do Requerimento de Inscrição preenchido de forma on-line no endereço eletrônico [www.ppgi.icomp.ufam.edu.br](http://www.ppgi.icomp.ufam.edu.br);
- 3.3. É **obrigatório** entregar (fazer o *upload*) juntamente com o formulário de inscrição, preenchido de forma on-line no endereço eletrônico [www.ppgi.icomp.ufam.edu.br](http://www.ppgi.icomp.ufam.edu.br), todos os documentos abaixo, relacionado sem formato portátil (*PDF: PortableDocumentFormat*):
  - 3.3.1. *Curriculum Vitae*, no formato Lattes ([lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)) e **devidos comprovantes**;
    - 3.3.1.1. Informações de publicação (artigos, livros, capítulos) e as participações em projetos de pesquisa, iniciação científica e monitoria não comprovadas com documentação anexada ao *Curriculum Vitae*, no formato Lattes, serão desconsideradas;
    - 3.3.1.2. Só poderá ser submetido um único arquivo contendo o *Curriculum Vitae* e os **devidos comprovantes**;
  - 3.3.2. Para candidatos ao curso de Mestrado, Projeto de Dissertação de acordo com o item 4.3.1 abaixo;
  - 3.3.3. Para candidatos ao curso de Doutorado, Projeto de Teste de acordo com o item 5.3.1 abaixo;
  - 3.3.4. Duas (02) cartas de recomendação de avaliadores a escolha do candidato, preenchidas digitalmente no sistema de inscrições do PPGI;
  - 3.3.5. Para o curso de Doutorado é necessária uma carta de aceite de um orientador do programa com vaga disponível para orientar. Modelo de carta disponível na Secretaria do PPGI e no endereço eletrônico [www.ppgi.icomp.ufam.edu.br](http://www.ppgi.icomp.ufam.edu.br);
  - 3.3.6. Comprovante do pagamento da taxa de inscrição, que deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp). Os seguintes dados deverão ser inseridos:

Unidade Gestora: **Fundação Universidade do Amazonas**;  
Número da Unidade Gestora: **154039**;  
Gestão: **15256**;  
Código de Recolhimento: **28832-2 – Serviços educacionais**;  
Número de Referência: **501.03.003**;  
Competência: **01/2018**;  
Vencimento: **17/01/2018**;  
Valor da taxa de inscrição: **R\$ 100,00 (Cem Reais)**
- 3.4. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante de taxa de inscrição;
- 3.5. Efetuada a inscrição, não haverá devolução do valor pago da taxa de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo;
- 3.6. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
  - 3.6.1. Poderá também ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGI;
  - 3.6.2. O candidato deverá encaminhar o requerimento de isenção da inscrição, devidamente assinado e digitalizado exclusivamente para o e-mail [secretariappgi@icomp.ufam.edu.br](mailto:secretariappgi@icomp.ufam.edu.br) até o dia 12/01/2018;



- 3.6.3. As informações prestadas no requerimento de isenção da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato;
- 3.6.4. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas;
- 3.6.5. Será desconsiderado o pedido de isenção da inscrição do candidato que, simultaneamente, tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição;
- 3.6.6. A relação dos candidatos com pedidos de isenção deferidos ou indeferidos será divulgada no endereço eletrônico [www.ppgi.icomp.ufam.edu.br](http://www.ppgi.icomp.ufam.edu.br) no dia 15/01/2018;
- 3.6.7. Aquele candidato que tiver o pedido de isenção indeferido, poderá efetuar e comprovar o pagamento da taxa de inscrição, nos termos deste edital, no período disponível para este fim;
- 3.7. As informações declaradas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Banca Examinadora no direito de excluir do Exame de Seleção aquele que o preencher com dados incorretos, incompletos ou ilegíveis, bem como se constatado posteriormente, que os dados fornecidos são inverídicos ou falsos;
- 3.8. O PPGI não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, inclusive quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet;
- 3.9. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada;
- 3.10. Não será homologada, em qualquer hipótese, inscrição condicional, extemporânea, ou com documentação incompleta, e inscrição por outros meios não especificados no item 3.2 deste edital;
- 3.11. A lista de homologação das inscrições será divulgada na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico [www.ppgi.icomp.ufam.edu.br](http://www.ppgi.icomp.ufam.edu.br) no dia 19/01/2018.

#### **4. DO EXAME DE SELEÇÃO DO MESTRADO**

- 4.1. O Exame de Seleção para o curso de Mestrado compreenderá as seguintes etapas:
  - 4.1.1. **I Etapa – Prova de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado;
  - 4.1.2. **II Etapa – Análise do Projeto de Tese pela Banca Examinadora**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado;
  - 4.1.3. **III Etapa – Análise de Títulos e Cartas de Recomendação**, de caráter classificatório, com peso 1 (um), com base na avaliação do *Curriculum Vitae*, no formato Lattes (e comprovantes) e nas Cartas de Recomendação;
  - 4.1.4. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste Exame de Seleção.

#### **A. FASE ELIMINATÓRIA DO MESTRADO**

- 4.2. **I Etapa – Prova de Conhecimentos;**



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



- 4.2.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia 26/01/2018, das 14às18 horas, horário de Manaus;
- 4.2.2. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus e em outras cidades, caso haja demanda. Os locais da prova de conhecimentos serão divulgados no endereço eletrônico [www.ppgi.icomp.ufam.edu.br](http://www.ppgi.icomp.ufam.edu.br) até o dia 24/01/2018;
- 4.2.3. A realização da Prova de Conhecimentos fora de Manaus/AM está condicionada ao aceite de colaboradores de IES, preferencialmente públicas, disponíveis para aplicá-la. Caso no local inicialmente escolhido pelo candidato não haja esta colaboração, o mesmo poderá escolher um dos outros locais em que haverá a prova e informar à Banca Examinadora em até 24 horas após a divulgação prevista no item anterior.
- 4.2.4. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 4.2.5. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 4.2.6. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 4.2.7. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;
- 4.2.8. A prova escrita deverá se feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- 4.2.9. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 4.2.10. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 4.2.11. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse Exame de Seleção o candidato que o fizer;
- 4.2.12. Os tópicos e as referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no Anexo II deste edital;
- 4.2.13. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos terão a questão atribuída a sua nota: isto é, o valor da questão será atribuído integralmente para todos os candidatos;
- 4.2.14. A divulgação do resultado parcial da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia 30/01/2018, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico [www.ppgi.icomp.ufam.edu.br](http://www.ppgi.icomp.ufam.edu.br);
- 4.2.15. A divulgação do resultado final da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia 02/02/2018, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico [www.ppgi.icomp.ufam.edu.br](http://www.ppgi.icomp.ufam.edu.br);



#### 4.3. **II Etapa – Análise do Projeto de Dissertação;**

4.3.1. O Projeto de Dissertação deverá conter somente os seguintes elementos:

- **Apresentação/Justificativa**, onde o candidato deve formular o problema de pesquisa de maneira clara e objetiva e apresentar a justificativa da importância do projeto.
- **Objetivos**, onde o candidato deve apresentar o objetivo geral da proposta, bem como os objetivos específicos que permitam alcançar o objetivo geral.
- **Metodologia**, onde o candidato deve apresentar os procedimentos metodológicos que deverão ser adotados no desenvolvimento da proposta de pesquisa.
- **Contextualização bibliográfica**, onde o candidato deve apresentar a base teórica envolvida na proposta de pesquisa, advindo de publicação qualificada.
- **Cronograma**, onde o candidato deve descrever as atividades que serão realizadas no período de duração do curso.

4.3.2. O Projeto de Dissertação será avaliado, em formulário próprio, com base nos 5 (cinco) elementos do item 4.3.1 e mais 2 (dois) elementos extras: o **valor científico** e o **mérito geral** do projeto. Cada elemento terá nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final do Projeto de Dissertação será a média das notas dos 7 (sete) elementos. O Anexo V ilustra o formulário de avaliação da proposta;

4.3.3. O Projeto de Dissertação de cada candidato será avaliado por 3 (três) avaliadores Membros da Banca examinadora. Quando houver qualquer tipo de impedimento ou conflito por parte dos avaliadores, os suplentes da Banca serão chamados a atuar na avaliação;

4.3.4. A divulgação do resultado parcial da Análise do Projeto de Dissertação ocorrerá no dia 20/02/2018, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico [www.ppgi.icomp.ufam.edu.br](http://www.ppgi.icomp.ufam.edu.br).

4.3.5. A divulgação do resultado final da Análise do Projeto de Dissertação ocorrerá no dia 23/02/2018, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico [www.ppgi.icomp.ufam.edu.br](http://www.ppgi.icomp.ufam.edu.br).

#### **B. FASE CLASSIFICATÓRIA DO MESTRADO**

4.3.6. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado poderão participar desta fase;

#### 4.4. **III Etapa – Análise de Títulos e Cartas de Recomendação;**

4.4.1. No *Curriculum Vitae* serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II e realizadas nos últimos 05 anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados;

4.4.2. Nas Cartas de Recomendação serão observados o grau de recomendação e se o recomendante conhece bem o candidato, principalmente no que diz respeito a sua capacidade de trabalho científico. O Anexo III especifica o processo de avaliação;

4.4.3. A nota da Análise de Títulos e Cartas de Recomendação será a média das notas dos itens 4.4.1 e 4.4.2;





- 4.4.4. A divulgação do resultado da Análise de Títulos e Cartas de Recomendação ocorrerá no dia 27/02/2018, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico [www.ppgi.icomp.ufam.edu.br](http://www.ppgi.icomp.ufam.edu.br);

## **5. DO EXAME DE SELEÇÃO DO DOUTORADO**

- 5.1. O Exame de Seleção para o curso de Doutorado compreenderá as seguintes etapas:
- 5.1.1. **I Etapa – Prova de Conhecimentos**, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado;
- 5.1.2. **II Etapa – Análise do Projeto de Tese pela Banca Examinadora, de caráter eliminatório e classificatório, com peso 2 e notas de 0 (zero) a 10 (dez). O candidato** com nota menor que 7,0 (sete vírgula zero) será eliminado;
- 5.1.3. **III Etapa – Análise de Títulos e Cartas de Recomendação**, de caráter classificatório, com peso 1 (um), com base na avaliação do *Curriculum Vitae*, no formato Lattes (e comprovantes) e nas Cartas de Recomendação;
- 5.1.4. Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste Exame de Seleção.

## **C. FASE ELIMINATÓRIA DO DOUTORADO**

- 5.2. **I Etapa – Prova de Conhecimentos;**
- 5.2.1. Data e horário: a Prova de Conhecimentos será realizada no dia 26/01/2018, das 14 às 18 horas, horário de Manaus;
- 5.2.2. Local: a prova ocorrerá no Campus da UFAM em Manaus e em outras cidades, caso haja demanda. Os locais da prova de conhecimentos serão divulgados no endereço eletrônico [www.ppgi.icomp.ufam.edu.br](http://www.ppgi.icomp.ufam.edu.br) até o dia 24/01/2018;
- 5.2.3. A realização da Prova de Conhecimentos fora de Manaus/AM está condicionada ao aceite de colaboradores de IES, preferencialmente públicas, disponíveis para aplicá-la. Caso no local inicialmente escolhido pelo candidato não haja esta colaboração, o mesmo poderá escolher um dos outros locais em que haverá a prova e informar à Banca Examinadora em até 24 horas após a divulgação prevista no item anterior.
- 5.2.4. Recomenda-se ao candidato comparecer ao local com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova, munido de caneta esferográfica (tinta azul ou preta);
- 5.2.5. Não será permitido o ingresso de candidato, após o horário previamente marcado para o início da prova;
- 5.2.6. Para o ingresso de candidato no local da prova será exigida a apresentação de documento de identificação com foto;
- 5.2.7. É vedado ingresso de candidato no local da prova portando arma de qualquer natureza;



- 5.2.8. A prova escrita deverá se feita pelo próprio candidato, a mão, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial, em função de deficiência que impossibilite a redação pelo próprio;
- 5.2.9. Durante a realização da prova não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor de mensagens;
- 5.2.10. Por motivo de segurança, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova;
- 5.2.11. O candidato não poderá levar o caderno de questões, sob qualquer hipótese, sendo eliminado desse Exame de Seleção o candidato que o fizer;
- 5.2.12. Os tópicos e as referências bibliográficas para a Prova de Conhecimentos se encontram no Anexo II deste edital;
- 5.2.13. Se por qualquer motivo, qualquer questão da Prova de Conhecimentos for anulada, todos os candidatos terão a questão atribuída a sua nota: isto é, o valor da questão será atribuído integralmente para todos os candidatos;
- 5.2.14. A divulgação do resultado parcial da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia 30/01/2018, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico [www.ppgi.icomp.ufam.edu.br](http://www.ppgi.icomp.ufam.edu.br);
- 5.2.15. A divulgação do resultado final da Prova de Conhecimentos ocorrerá no dia 02/02/2018, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico [www.ppgi.icomp.ufam.edu.br](http://www.ppgi.icomp.ufam.edu.br);

### 5.3. II Etapa – Análise do Projeto de Tese;

- 5.3.1. O Projeto de Tese deverá conter somente os seguintes elementos:
- **Apresentação/Justificativa**, onde o candidato deve formular o problema de pesquisa de maneira clara e objetiva e apresentar a justificativa da importância do projeto.
  - **Objetivos**, onde o candidato deve apresentar o objetivo geral da proposta, bem como os objetivos específicos que permitam alcançar o objetivo geral.
  - **Metodologia**, onde o candidato deve apresentar os procedimentos metodológicos que deverão ser adotados no desenvolvimento da proposta de pesquisa.
  - **Contextualização bibliográfica**, onde o candidato deve apresentar a base teórica envolvida na proposta de pesquisa, advindo de publicação qualificada.
  - **Cronograma**, onde o candidato deve descrever as atividades que serão realizadas no período de duração do curso.
- 5.3.2. O Projeto de Tese será avaliado, em formulário próprio, com base nos 5 (cinco) elementos do item 4.3.1 mais 2 (dois) elementos extras: o **valor científico** e o **mérito geral** do projeto. Cada elemento terá nota na escala de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final do Projeto de Tese será a média das notas dos 7 (sete) elementos. O Anexo V ilustra o formulário de avaliação da proposta;





- 5.3.3. O Projeto de Tese de cada candidato será avaliado por 3 (três) avaliadores Membros da Banca examinadora. Quando houver qualquer tipo de impedimento ou conflito por parte dos avaliadores, os suplentes da Banca serão chamados a atuar na avaliação;
- 5.3.4. A divulgação do resultado parcial da Análise do Projeto de Tese ocorrerá no dia 20/02/2018, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico [www.ppgi.icomp.ufam.edu.br](http://www.ppgi.icomp.ufam.edu.br).
- 5.3.5. A divulgação do resultado final da Análise do Projeto de Tese ocorrerá no dia 23/02/2018, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico [www.ppgi.icomp.ufam.edu.br](http://www.ppgi.icomp.ufam.edu.br).

#### **D. FASE CLASSIFICATÓRIA DO DOUTORADO**

- 5.3.6. Apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Doutorado poderão participar desta fase;
- 5.4. **III Etapa – Análise de Títulos e Cartas de Recomendação;**
- 5.4.1. No *Curriculum Vitae* serão consideradas apenas as produções e atividades especificadas no Anexo II e realizadas nos últimos 05 anos. Comprovantes fora deste período serão desconsiderados;
- 5.4.2. Nas Cartas de Recomendação serão observados o grau de recomendação e se o recomendante conhece bem o candidato, principalmente no que diz respeito a sua capacidade de trabalho científico. O Anexo III especifica o processo de avaliação;
- 5.4.3. A nota da Análise de Títulos e Cartas de Recomendação será a média das notas dos itens 5.4.1 e 5.4.2;
- 5.4.4. A divulgação do resultado da Análise de Títulos e Cartas de Recomendação ocorrerá no dia 27/02/2018, na Secretaria da Coordenação do PPGI e no endereço eletrônico [www.ppgi.icomp.ufam.edu.br](http://www.ppgi.icomp.ufam.edu.br);

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

- 6.1. Da Classificação Final participarão apenas os candidatos aprovados na Fase Eliminatória do Mestrado e Doutorado;
- 6.2. A nota final (NF) do candidato aprovado conforme o item anterior será a média ponderada das notas nas etapas do Exame de Seleção, calculada como segue:

Mestrado:

$$NF = \frac{PIxNPC + PIIxNAPD + PIIIxNPT}{PI + PII + PIII}$$

Doutorado:

$$NF = \frac{PIxNPC + PIIxNAPT + PIIIxNPT}{PI + PII + PIII}$$

Legenda: NPC = Nota da Prova de Conhecimentos,  
NAPD = Nota da Análise do Projeto de Dissertação,  
NAPT = Nota da Análise do Projeto de Tese,



NPT = Nota da Prova de Títulos (análise de currículo),  
Pn = Peso da nota da etapa n (n=I, II, etc.).

- 6.3. A Classificação Final será feita em ordem decrescente da Nota Final – NF;
- 6.4. Na hipótese de igualdade da Nota Final - NF, para fins de classificação, terá preferência sucessivamente, o candidato:
  - a) Com maior Nota na Prova de Conhecimentos;
  - b) Com maior Nota na Análise de Títulos e Cartas de Recomendação;
  - c) Mais idoso.
- 6.5. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas;
- 6.6. A divulgação da classificação final, já consideradas as interposições de recursos será feita no dia 02/03/2018, na Secretaria do PPGI e no endereço eletrônico [www.ppgi.icomp.ufam.edu.br](http://www.ppgi.icomp.ufam.edu.br).

## **7. DOS RECURSOS**

- 7.1. O prazo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação da lista de homologação de inscrições, do resultado de cada etapa e da classificação final da seleção;
- 7.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes;
- 7.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e contendo a rubrica/assinatura do mesmo;
- 7.4. O processo do recurso deverá ser entregue na Secretaria do PPGI digitalizado ou enviado para o e-mail [secretariappgi@icomp.ufam.edu.br](mailto:secretariappgi@icomp.ufam.edu.br);
- 7.5. Não serão aceitos recursos entregues/enviados por meios diferentes dos descritos no item anterior ou apresentados fora do prazo estipulado;
- 7.6. O resultado do recurso ficará à disposição do interessado na Secretaria da Coordenação do PPGI e poderá ser solicitado pelo e-mail [secretariappgi@icomp.ufam.edu.br](mailto:secretariappgi@icomp.ufam.edu.br);
- 7.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;
- 7.8. Recursos cujo teor despreze a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

## **8. DAS MATRÍCULAS**

- 8.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do limite de vagas especificados no item 2.1. deverão efetuar a matrícula no respectivo curso no período de 05a 09/03/2018, no horário de 08 às 12 horas e das 13 às 17 horas, na secretaria do PPGI, apresentando os seguintes documentos:
  - 8.1.1. Original e Cópia da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;
  - 8.1.2. Original e Cópia do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;



- 8.1.3. Original e Cópia do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;
- 8.1.4. Original e Cópia do comprovante de graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente;
- 8.1.5. Original e Cópia do Histórico Escolar de Graduação devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 8.1.6. Para candidatos aprovados para o Doutorado, original e cópia do comprovante de mestrado reconhecido pelo MEC ou equivalente, bem como original e cópia do Histórico Escolar do mestrado devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;
- 8.1.7. Fica a critério do PPGI a solicitação de outros documentos que forem considerados necessários para efetivação da matrícula.
- 8.2. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção.
  - 8.2.1. As exigências de documentação também se aplicam ao candidato cuja matrícula for excepcionalmente permitida pela Coordenação do PPGI em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção.
- 8.3. A matrícula de candidato da lista de espera que for convocado pela coordenação do programa terá a mesma exigência documental descrita no item 8.1. e subitens e deverá ocorrer no prazo determinado no ato da convocação.
  - 8.3.1. O candidato da lista de espera convocado terá também o direito a matrícula em até 6 (seis) meses a contar da divulgação do resultado final deste Exame de Seleção, desde que faça o pedido formal e tenha sua justificativa aceita pela coordenação do PPGI.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1. A concessão de bolsa de estudos dependerá da disponibilidade de cotas e dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGI e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências.
  - 9.1.1. O candidato que se matricular fora do prazo regular determinado neste edital, mediante justificativa aceita pela coordenação, não perderá o direito a competir pelo recebimento de bolsa, exceto se isto puder causar o recolhimento da bolsa pela agência de fomento devido ao vencimento do prazo de aplicação. Neste caso, para que a bolsa não seja perdida, poderá ser atribuída a outro candidato, de acordo com a ordem de classificação.
- 9.2. O candidato aprovado neste exame de seleção deverá comprovar Proficiência em Língua Inglesa até a época da defesa. Serão aceitos comprovantes que comprovem a Proficiência em Língua Inglesa emitido por outras instituições, os quais serão avaliados pelo PPGI, sendo os mesmos deferidos ou indeferidos pela Coordenação;
- 9.3. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 9.4. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**



- 9.5. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa;
- 9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Federal da UFAM.

**Profa. Dra. Selma Suely Baçal de Oliveira**

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

(Nota: O original deste edital assinado pela Pró-Reitora encontra-se à disposição dos interessados no arquivo da PROPESP)



## ANEXO I

### ORIENTADORES E VAGAS

#### Orientadores

DOCENTES	E-MAIL	LINHA DE PESQUISA
Alberto Nogueira de Castro Jr.	<i>alberto@icomp.ufam.edu.br</i>	Inteligência Artificial
Altigran Soares da Silva	<i>alti@icomp.ufam.edu.br</i>	Banco de Dados e Recuperação da Informação
Ariilo Cláudio Dias-Neto	<i>arilo@icomp.ufam.edu.br</i>	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados
Carlos Mauricio Figueiredo	<i>mauriciofigueiredo@gmail.com</i>	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
Cesar Augusto Viana Melo	<i>cavmelo@icomp.ufam.edu.br</i>	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
Cicero Ferreira F. Costa Filho	<i>cffcfilho@gmail.com</i>	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados
Edjair de Souza Mota	<i>edjair@icomp.ufam.edu.br</i>	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
Edjard de Souza Mota	<i>edjard@icomp.ufam.edu.br</i>	Inteligência Artificial
Edleno Silva de Moura	<i>edleno@icomp.ufam.edu.br</i>	Banco de Dados e Recuperação da Informação
Eduardo Freire Nakamura	<i>nakamura@icomp.ufam.edu.br</i>	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
Eduardo James Pereira Souto	<i>esouto@icomp.ufam.edu.br</i>	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
Eduardo Luzeiro Feitosa	<i>efeitosa@icomp.ufam.edu.br</i>	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
ElianeHaradaTexeira de Oliveira	<i>elaine@icomp.ufam.edu.br</i>	Inteligência Artificial
Eulanda Miranda dos Santos	<i>emsantos@icomp.ufam.edu.br</i>	Visão Computacional e Robótica
Fabiola Guerra Nakamura	<i>fabiola@icomp.ufam.edu.br</i>	Otimização
Horácio Antônio B.F. de Oliveira	<i>horacio@icomp.ufam.edu.br</i>	Redes de Computadores e Sistemas Distribuídos
José Francisco Magalhães Netto	<i>jnetto@icomp.ufam.edu.br</i>	Inteligência Artificial
José Reginaldo Hughes Carvalho	<i>reginaldo@icomp.ufam.edu.br</i>	Visão Computacional e Robótica
Lucas CarvalhoCordeiro	<i>lucascordeiro@gmail.com</i>	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados
Marco Antônio Pinheiro de Cristo	<i>marco.cristo@icomp.ufam.edu.br</i>	Banco de Dados e Recuperação da Informação
Raimundo da Silva Barreto	<i>rbarreto@icomp.ufam.edu.br</i>	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados
Rosianede Freitas Rodrigues	<i>rosiane@icomp.ufam.edu.br</i>	Otimização
Tayana Conte Uchoa	<i>tayana@icomp.ufam.edu.br</i>	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados
Vicente Ferreira de Lucena Junior	<i>vicente@ufam.edu.br</i>	Engenharia de Software e Sistemas Embarcados

#### Vagas

CURSO	REGULARES	SUPLEMENTARES	TOTAL
Mestrado	30	6	36
Doutorado	10	2	12



## **ANEXO II**

### **TÓPICOS A SEREM CONSIDERADOS NA PROVA DE CONHECIMENTO**

A prova de conhecimentos envolverá conceitos básicos sobre os seguintes aspectos:

#### **1. Algoritmos e Estruturas de Dados (\*)**

- Algoritmos de ordenação (inserção, seleção, mergesort, quicksort, radixsort e heapsort).
- Listas encadeadas alocadas dinamicamente: simplesmente encadeadas, duplamente encadeadas, filas, pilhas e listas circulares.
- Busca sequencial e busca binária.
- Vetores, matrizes e listas encadeadas.
- Árvores binárias sem balanceamento, árvores AVL, árvores vermelho e preto.
- Hash.
- Funções.
- Algoritmos de ordenação (inserção, seleção, mergesort, quicksort, radixsort e heapsort).
- Listas encadeadas alocadas dinamicamente: simplesmente encadeadas, duplamente encadeadas, filas, pilhas e listas circulares.
- Busca sequencial e busca binária.
- Vetores, matrizes e listas encadeadas.
- Árvores binárias sem balanceamento, árvores AVL, árvores vermelho e preto.
- Hash.
- Funções.

(\*) O conteúdo de Algoritmo e Estrutura de Dados utilizará as linguagens C, C++ e Java como padrão para as questões.

#### **REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA BÁSICA**

- CELES, Waldemar; CERQUEIRA, Renato; RANGEL, José Lucas. *Introdução a Estrutura de Dados: com Técnicas de Programação em C*. Editora Campus, 2008.
- Zivianni, N. *Projeto de Algoritmos com Implementação em Pascal e C*. Cengage Learning, 2010.
- Thomas H. Cormen; Charles E. Leiserson; Ronald L. Rivest. *Algoritmos – Teoria e Prática*. Campus Editora, 2008.

#### **5. REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA COMPLEMENTAR**

- EDELWEISS, Nina; GALANTE, R. *Estruturas de Dados, 1a ed.* São Paulo: Bookman, 2009.
- DROZDEK A. *Estrutura de Dados e Algoritmos em C++*. Cengage Learning, 2009.
- BARRY, Paul; GRIFFITHS, David. *Use a cabeça – Programação*. Alta Books, 2010.
- DEITEL, Harvey M. & DEITEL, Paul J. C. *Como Programar. 6a edição*. Pearson, 2011.
- HANLY, Jeri R. & KOFFMAN, Elliot B. *Problem Solving and Program Design in C. 5th Edition*. Addison Wesley, 2006.





### ANEXO III

#### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE* OU EQUIVALENTE

**Observação:** Somente serão computados títulos devidamente comprovados. Para os itens 1 e 2 serão considerados apenas os **últimos cinco anos**. As notas de titulação dos aprovados serão calculadas pela fórmula (NAC é a nota da análise do *Currículo Lattes* ou equivalente):

$$NAC = 7 + 3 \times \frac{\text{pontuação total do candidato (Anexo III)}}{100}$$

DESCRIÇÃO DOS TÍTULOS	PONTUAÇÃO
<b>1. Atividades Curriculares e Extracurriculares</b> (máximo de 30 pontos)	
1.1. Mestrado Stricto Sensu	
Área de Computação 20 pontos Área afim 10 pontos	
1.2. Estágio, extensão e monitoria na área de formação – 2 pontos/semestre	
1.3. Docência em nível superior - 5 ponto/semestre (máximo 10 pontos)	
1.4. Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência - 10 ponto/ano (máximo 10 pontos)	
<b>Subtotal 1</b>	
<b>2. Publicações</b> (máximo de 70 pontos)	
2.1. Artigo científico publicado ou aceito:	
Qualis pontos/publicação A 25 B1 e B2 15 B3 a B5 10 C 0	
<b>Subtotal 2</b>	
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO</b>	



## ANEXO IV

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DAS CARTAS DE RECOMENDAÇÃO

Cada candidato será avaliado de acordo com três (3) critérios.

O primeiro critério são os **Atributos do Candidato (AC)**. São eles:

- Domínio em sua área de conhecimento científico;
- Facilidade de aprendizado capacidade intelectual;
- Assiduidade, perseverança;
- Relacionamento com colegas e superiores;
- Iniciativa, desembaraço, originalidade e liderança;
- Capacidade de expressão escrita;

Cada **Atributo do Candidato** será avaliado e deverá ter um dos seguintes valores:

- Não sabe = **0**;
- Fraco = **1**;
- Regular = **2**;
- Bom = **3**;
- Muito Bom = **4**;
- Excelente = **5**.

A nota de todos os **Atributos do Candidato** será somada, perfazendo um total máximo de 30 pontos.

O segundo critério é a **Relevância do Avaliador (RA)** e será pontuado com os seguintes valores:

- **1.00**, se o avaliador for orientador do candidato, independente se for mestre ou doutor;
- **0.85**, se foi professor em disciplina e doutor;
- **0.70**, se foi professor em disciplina e mestre;
- **0.70**, se foi coordenador em projeto e doutor;
- **0.50**, se foi professor em disciplina, mas não é mestre nem doutor;
- **0.50**, se conhece o candidato em outras funções, independente da titulação;

O terceiro critério é o **Percentual de Indicação (PI)** do candidato com os seguintes valores:

- **2.0**, se o avaliador indicar o candidato como entre 5% melhores;
- **1.5**, se estiver entre os 10%;
- **1.0**, se estiver entre os 30% e;
- **0.5**, se estiver entre os 50%.

A nota de cada Carta de Recomendação será calculada pela fórmula (NICR é a nota da análise da Carta de Recomendação):

$$NICR = \frac{(AC * RA)}{10} + PI$$

O valor máximo de NICR (ou seja, cada carta) é de 5 pontos. A nota final das Cartas de Recomendação será a soma das notas das duas cartas recebidas.



ANEXO V  
FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

---

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE PROPOSTA

---

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

CURSO: \_\_\_\_\_ (Mestrado/Doutorado)

AVALIAÇÃO

ITEM	NOTAS
Apresentação/Justificativa	0
Objetivos	0
Metodologia	0
Contextualização Bibliográfica	0
Cronograma	0
Valor Científico	0
Mérito Geral	0
<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>0,0</b>

ANÁLISE DOS ITENS

**Apresentação/Justificativa:** Avaliar o enquadramento da proposta (problematização) na abrangência e na área de especificidade do assunto, contextualizando sua relevância acadêmica.

**Objetivos:** Avaliar se as seguintes questões são respondidas: Qual o objetivo? Como será alcançado? Qual problema visa solucionar? Os objetivos específicos ajudam a alcançar o objetivo geral?

**Metodologia:** Analisar se a metodologia a ser empregada no estudo está apropriadamente dirigida a melhor obtenção de resultados.

**Contextualização bibliográfica:** Fazer uma reflexão crítica sobre o estado atual do conhecimento científico onde a proposta de estudo está inserida. Comentar sobre a extensão e o nível de pertinência da revisão de literatura apresentada no corpo do projeto.

**Cronograma:** Deve ser avaliada a viabilidade da obtenção dos resultados mediante os prazos e atividades estabelecidas.

**Valor Científico:** Avaliar se o foco de pesquisa da proposta é em computação, isto é, se é de fato um problema de pesquisa da área de computação ou apenas uma aplicação da computação para solução de um problema.

**Mérito Geral:** Avaliar a importância, as possíveis contribuições e a originalidade do trabalho para a área de estudo.

\_\_\_\_\_  
Avaliador

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
(data)



### ANEXO VI CALENDÁRIO DE EVENTOS

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico <a href="http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp">http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp</a>	02/01/2018 a 17/01/2018	Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Informática- PPGI*
Período de inscrição para solicitação de isenção	02/01/2018 a 12/01/2018	Secretaria do PPGI*
Divulgação do resultado da isenção	15/01/2018	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico <a href="http://www.ppgi.icomp.ufam.edu.br">www.ppgi.icomp.ufam.edu.br</a>
Divulgação da homologação das inscrições (candidatos homologados)	19/01/2018	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico <a href="http://www.ppgi.icomp.ufam.edu.br">www.ppgi.icomp.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos por Escrito sobre a homologação das inscrições	22 e 23/01/2018	Secretaria do PPGI*
Divulgação do horário e local da prova escrita	24/01/2018	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico <a href="http://www.ppgi.icomp.ufam.edu.br">www.ppgi.icomp.ufam.edu.br</a>
1ª Etapa - Realização da Prova Escrita (Mestrado e Doutorado)	26/01/2018	Local a divulgar
Divulgação do resultado preliminar da 1ª etapa	30/01/2018	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico <a href="http://www.ppgi.icomp.ufam.edu.br">www.ppgi.icomp.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos por Escrito para 1ª etapa	31/01/2018 e 01/02/2018	Secretaria do PPGI*
Lista dos Aprovados na 1ª Etapa (consideradas as interposições de recursos)	02/02/2018	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico <a href="http://www.ppgi.icomp.ufam.edu.br">www.ppgi.icomp.ufam.edu.br</a>
2ª Etapa – Análise do Projeto de Dissertação e Tese (Mestrado e Doutorado)	02/02/2018 a 23/02/2018	-
Divulgação do resultado preliminar da 2ª etapa	20/02/2018	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico <a href="http://www.ppgi.icomp.ufam.edu.br">www.ppgi.icomp.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos por Escrito para 2ª etapa	21 e 22/02/2018	Secretaria do PPGI*
Lista dos Aprovados na 2ª Etapa, consideradas as interposições de recursos	23/02/2018	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico <a href="http://www.ppgi.icomp.ufam.edu.br">www.ppgi.icomp.ufam.edu.br</a>
3ª Etapa – Prova de Títulos - <i>Currículo Lattes</i> (Mestrado e Doutorado)	23 a 27/02/2018	-
Divulgação do resultado preliminar da 3ª etapa	27/02/2018	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico <a href="http://www.ppgi.icomp.ufam.edu.br">www.ppgi.icomp.ufam.edu.br</a>
Interposição de Recursos por Escrito para 3ª etapa	28/02/2018 e 01/03/2018	Secretaria do PPGI*
Divulgação do Resultado Final	02/03/2018	Secretaria do PPGI* e endereço eletrônico <a href="http://www.ppgi.icomp.ufam.edu.br">www.ppgi.icomp.ufam.edu.br</a>
Período de matrícula dos aprovados	05 a 09/03/2018	Secretaria do PPGI*

\* Localizada no Instituto de Computação (IComp) da Universidade Federal do Amazonas, Av. Rodrigo Otávio, nº 6.200, Campus Universitário Senador Arthur Virgílio Filho - SETOR NORTE - Campus Universitário Manaus - AM - CEP 69.077 – 000 Fone: (92) 3305-1193.